

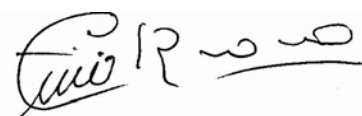
ATA Nº 92/2003

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO - ESTADO DO PARANÁ

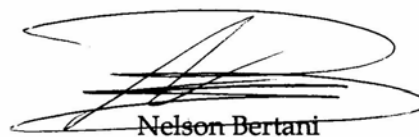
Aos 29 (vinte e nove) dias do mês de dezembro de 2003, com início às 18 (dezoito) horas, no plenário da Câmara Municipal de Pato Branco, realizou-se mais uma sessão extraordinária do Poder Legislativo do Município de Pato Branco do ano de 2003, contando com a presença e participação dos seguintes vereadores: Arcedinos de Fragas - PMDB, Clóvis Gresele - PP, Dirceu Dimas Pereira - PPS, Enio Ruaro - PP, Laurinha Luiza Dall'Igna - PP, Leonir José Favini - PMDB, Nelson Bertani - PDT, Pedro Martins de Mello - PFL, Silvio Hasse - PDT, Valmir Tasca - PFL e Vilmar Maccari - PDT. Havendo quorum legal, sob a presidência do vereador Enio Ruaro, foi aberta a sessão com a leitura de um trecho bíblico feita pelo vereador Nelson Bertani-PDT. Em seguida foi lida e aprovada na íntegra, a ata da sessão anterior nº 91/2003. Prosseguindo foi lido o Edital de Convocação nº 10/2003, datado de 23 de dezembro de 2003, que convoca todos os vereadores para as sessões extraordinárias, conforme estabelecem os artigos 96, 100 e 101 do Regimento Interno desta Casa de Leis, que serão realizadas nos dias 29 e 30 de dezembro de 2003, com início às 18 horas, para apreciar os projetos de lei nº 148/2003, que acrescenta o artigo 10-A, na lei nº 2121, de 28 de dezembro de 2001, que instituiu o Plano de Carreira, Cargos e Salários dos Servidores da Secretaria Municipal de Saúde de Pato Branco SMSPB, nº 149/2003, que autoriza o Executivo Municipal contratar servidores por prazo determinado, precedido de Teste Seletivo, projeto de lei nº 152/2003, que autoriza o Executivo Municipal a realizar contratação direta por prazo determinado em caráter excepcional para atendimento do PSF - Projeto de Saúde da Família e requerimento de prorrogação de licença para tratamento de saúde até o dia 21 de março de 2004, do vereador Gilson Marcondes - PV. Dando continuidade, passou-se a apreciação da ordem do dia: Primeiramente foi aprovada em votação única, votação simples, com 9 (nove) votos a favor, 04 (quatro) ausências e 01 (uma) abstenção, o pedido de prorrogação da licença para tratamento de saúde, do vereador Gilson Marcondes-PV, até a data de 21 de março de 2004, contados a partir do dia 30 de dezembro de 2003, nos termos do artigo 20, inciso I da Lei Orgânica Municipal, conforme perícia médica solicitada pelo INSS - Instituto Nacional de Seguridade Social. Ausentes os vereadores Agostinho Rossi - PTB, Antonio Urbano da Silva - PL, Nereu Faustino Ceni - PC do B e Vilson Dala Costa - PMDB. Absteve-se de votar o vereador Arcedinos de Fragas - PMDB, tendo em vista que o mesmo é 1º suplente. Aprovado em primeira votação, votação nominal, com 11 (onze) votos a favor e 04 (quatro) ausências, o projeto de lei nº 148/2003, mensagem nº 79/2003, originário do Executivo Municipal, que acrescenta o artigo 10-A, na lei nº 2121, de 28 de dezembro de 2001, que instituiu o Plano de Carreira, Cargos e Salários dos Servidores da Secretaria Municipal de Saúde de Pato Branco -SMSPB. Ausentes os vereadores Agostinho Rossi - PTB, Antonio Urbano da Silva - PL, Nereu Faustino Ceni - PC do B e Vilson Dala Costa - PMDB. O vereador Dirceu Dimas Pereira - PPS, justificou seu voto, com a realização de reunião, no dia 30 de dezembro de

2003, às 9 (nove) horas, com a presença do Secretário Municipal de Saúde, Senhor Miguel Belmonte, na qual foi discutida a matéria. Aprovado em primeira votação, votação nominal, com 11 (onze) votos a favor e 04 (quatro) ausências, o projeto de lei nº 149/2003, mensagem nº 82/2003, originário do Executivo Municipal, que autoriza o Executivo Municipal contratar servidores por prazo determinado, precedido de teste seletivo. Ausentes os vereadores Agostinho Rossi - PTB, Antonio Urbano da Silva - PL, Nereu Faustino Ceni - PC do B e Vilson Dala Costa - PMDB. Aprovado em primeira votação, votação nominal, com 10 (dez) votos a favor, 01 (um) voto contra e 04 (quatro) ausências, o projeto de lei nº 152/2003, mensagem nº 83/2003, originário do Executivo Municipal, que autoriza o Executivo Municipal a realizar contratação direta por prazo determinado em caráter excepcional para atendimento do PSF - Projeto de Saúde da Família. Votou contra o vereador Silvio Hasse - PDT. Ausentes os vereadores Agostinho Rossi - PTB, Antonio Urbano da Silva - PL, Nereu Faustino Ceni - PC do B e Vilson Dala Costa - PMDB. O vereador Dirceu Dimas Pereira - PPS, justificou seu voto, dizendo da necessidade do Executivo Municipal expedir decreto instituindo situação de emergência, tendo em vista que quem caracteriza a emergência é o Executivo, desta forma, não há necessidade de aprovação pelo Poder Legislativo. A vereadora Laurinha Luiza Dall'Igna - PP, justificou seu voto com base no parecer da Comissão de Representação, do qual a mesma é relatora, e propôs a realização de reunião, no dia 30 de dezembro de 2003, às 9 (nove) horas, com os vereadores, o Prefeito Municipal em exercício, Oradi Francisco Caldatto, Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal e o Secretário Municipal de Saúde, Senhor Miguel Belmonte, para discutir sobre projeto de lei que trata da contratação direta de profissionais para o PSF - Projeto de Saúde da Família. Os vereadores Dirceu Dimas Pereira - PPS e Laurinha Luiza Dall'Igna - PP, votaram favorável por ocasião da primeira discussão e votação, porém, solicitarão a retirada do mesmo na sessão extraordinária do dia 30 de dezembro de 2003, por ser desnecessária a autorização legislativa, tendo em vista ser esse ato de responsabilidade exclusiva do Chefe do Poder Executivo Municipal. Finda a ordem do dia, nada mais havendo a ser tratado foi encerrada a sessão. Lavramos a presente ata que depois de lida e aprovada será assinada pelos de competência.

Pato Branco, 29 de dezembro de 2003.



Enio Ruaro
Presidente



Nelson Bertani
Vice-Presidente